



LEI N.º 575/2001

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Senhor **LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes dotações:

02 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.000.00 – Despesas Correntes
3.100.00 – Despesas de Custeio
3.190.00 – Diversas Despesas de Custeio
3.192.00 – Despesas de Exercício Anterior
Valor – R\$ 20.000.00
Total – R\$ 20.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação utilizará de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal N.º 4320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

99 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
0381 – 9.000.00 – Reserva de Contingência
Valor – R\$ 20.000.00
Total – R\$ 20.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal